



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Cidade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Edital SECID nº 13/2022 – Reabertura do Edital - Envelope 1 e Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: Opção Futura

CNPJ: 22.551.390/0001-20

Identificação Externa do Envelope

- Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
- Edital de Chamamento Público 13/2022 – SECID
- Processo Administrativo nº 2022/21997
- (Razão social e endereço da proponente)

II – Envelope 2 - Proposta de Preço, com identificação externa:

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 13/2022 – SECID
Processo Administrativo nº 2022/21997
(Razão social e endereço da proponente)

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos itens acima implicará no não recebimento da proposta.

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID 13/2022

Sorocaba, 27 de Fevereiro de 2023

Comissão de Seleção nº : 25/2022

Vluw

9:23



Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP

Edital de Chamamento Público 13/2022 -SECID

Processo Administrativo nº21997/2022

**INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA
APRENDIZAGEM - GERAÇÃO FUTURO**

Rua: Manoel Pereira e Silva, 79, Jardim Santa Rosália - CEP 18.095.550

Objeto: Execução do Programa Municipal de Aprendizagem Social para 25 adolescentes entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente egressos do Trabalho Infantil, oriundos de famílias acompanhadas no NAPETI, e demais equipamentos da Secretaria da Cidadania, pelo período de 24 meses, contados da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023



ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 13/2022 – SECID

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE
APRENDIZAGEM SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO GERAÇÃO FUTURO APRENDIZAGEM

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023

**Rua: Manoel Pereira e Silva, 79 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP
Telefone (15) 3211-2997 – Email: geraçãofuturoaprendizagem.adm@gmail.com**

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

Sumário

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3
1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS.....	3
1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA	3
1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES	4
2) ÁREA DA ATIVIDADE.....	4
2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....	4
3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO.....	4
4) VALOR DA PROPOSTA: Per capita R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor mensal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e valor global R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).....	4
5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO	5
5.1) PÚBLICO ALVO	5
5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	5
5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS	5
5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)	5
5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO	8
5.6) OBJETIVO GERAL	8
5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO	9
5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	10
5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	17
5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	20
5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE	20
5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS	21
5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	21
5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22
5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO	22
5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	23
6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO	25

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: Instituto Educacional e Social para Desenvolvimento da Aprendizagem - Geração Futuro	
Data de Constituição: 14/05/2015	
CNPJ: 22.551.390/0001-20 CNPJ: 14/05/2015	Data de inscrição no
Endereço: Rua Manoel Pereira e Silva, 79	
Cidade / UF: Sorocaba -SP Bairro: Jardim Santa Rosália CEP: 18.095.550	
Telefone: (15) 3211-2097 Fax: (15) 3211-2097 Site / e-mail: https://geracaofuturoaprendizagem.com.br/ geracaofuturoaprendizagem.adm@gmail.com	
Horário de funcionamento: 7h às 17h30 Dias da semana: Segunda à Sexta	

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 163
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº 144/P 02
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº
Utilidade Pública ()Federal ()Estadual ()Municipal	Nº

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Denise Aparecida Abreu Lopes		
Cargo: Presidente	Profissão: Advogada	
CPF: 160.166.828-70 RG: 26.448782.5	Data de nascimento: 25/07/1976	Órgão Expedidor: SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual de 18/03/2021 até 18/03/2023		

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Maria Isabela de Abreu Lopes		
Cargo: Vice-Presidente	Profissão: Empresária	
CPF: 434.332.938-05	RG: 45.105.429-5	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Henrique Vinicius Fogaça Muniz		
Cargo: Tesoureiro	Profissão: Veterinário	
CPF: 456.002.008-62	RG: 55.469.874-2	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Maria Alzira Lopes da Silva		
Cargo: Secretária	Profissão: Empresária	
CPF: 057.466.618-48	RG: 16.794.778	Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde (X) Educação (X) Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA: Per capita R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor mensal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e valor global R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

O serviço visa a execução Programa Municipal de Aprendizagem Social através da celebração de contrato de aprendizagem especial, formação técnico-profissional metódica, acompanhamento técnico e certificação de Adolescentes entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles identificados em situação do trabalho infantil para atividades práticas nas dependências da Administração Pública Municipal direta e indireta.

5.1) PÚBLICO ALVO

Adolescentes entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles identificados em situação do trabalho infantil para atividades práticas nas dependências da Administração Pública Municipal direta e indireta, oriundos de famílias acompanhadas no NAPETI (prioritadamente), e demais equipamentos da Secretaria da Cidadania.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Sorocaba

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

01 Serviço – 25 vagas.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

Em 2020 o Município de Sorocaba assinou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Ministério Público do Trabalho referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Atualmente desenvolve as ações para aperfeiçoamento da gestão PETI, através da Secretaria da Cidadania. Também, o enfrentamento do trabalho infantil, bem como articulação com a rede de serviços, projetos e programas voltados a esse fim.

Em março 2021 foi instituído o Núcleo de Atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (NAPETI), para o acompanhamento familiar e articulação da rede intersetorial para o atendimento prioritário deste público. Segundo dados do NAPETI, em Setembro/2022, estavam em acompanhamento 60 famílias. O perfil de tais famílias tem em sua composição uma média de 04 a 05 membros, predominantemente residentes na zona norte e oeste do município de Sorocaba. O tipo de trabalho identificado, em sua maioria, é o comércio de produtos alimentícios em logradouros públicos. A maior parte dos trabalhadores é de adolescentes em idade de jovem aprendiz.

O trabalho infantil é um fenômeno complexo, que envolve questões econômicas, sociais e culturais, além de impactar a vida de crianças e adolescentes em seu pleno desenvolvimento. Seu enfrentamento exige, portanto, ações intersetoriais.

De acordo com a Convenção nº182 da OIT são consideradas entre as piores formas de trabalho infantil a exploração sexual e qualquer outro trabalho suscetível de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

O enfrentamento do Trabalho Infantil faz parte da agenda 2030 da ONU, encontra-se dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 08, Trabalho decente e crescimento econômico, meta 8.7 que estabelece o compromisso de erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2025. Além disso, tem interface com os ODS 1 (Pobreza), ODS 3 (Saúde), ODS 4 (Educação), ODS 5 (Gênero), ODS 10 (Desigualdades e Estruturas Legais), ODS 12 (Consumo e Tecnologias), ODS 16 (Violências) e ODS 17 (Parcerias Globais).

Em 2015, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) indicou que no Brasil, 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam trabalhando, sendo que apenas 406 mil adolescentes (a partir dos 14 anos) exerciam atividades de forma legal.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil existe desde 1996, no entanto, foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, em 2011. Consolida como ações da Assistência Social: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil.

Segundo o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, o conceito de trabalho infantil se refere às diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA).

Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadra na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 12.435 de 2011) em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, prevê que uns dos objetivos da Assistência Social é “a promoção e a integração ao mercado de trabalho”. Portanto, após a identificação de famílias com crianças e adolescentes em trabalho infantil, cabe a Assistência Social, acolher essa demanda e garantir acesso aos direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 4º, caput, aponta: *“é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, entre outros direitos, o direito à profissionalização”*.

O ECA estabelece o conceito de aprendizagem e seus requisitos, de modo que para participar de algum programa de aprendizagem é necessário que o adolescente esteja matriculado e frequentando o ensino regular, além de outras condições que estão estabelecidas no Art. 67 do mesmo Estatuto:

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Em relação ao trabalho profissionalizante, a proteção do Estado ao adolescente aprendiz deve possibilitar condições dignas de trabalho e educação com o propósito de prepará-lo para a vida adulta, como destaca Piovesan (2003, p. 295):

Sem dúvida alguma, o acesso à educação de boa qualidade, à informação e ao aprendizado profissionalizante é essencial para que o adolescente possa inserir-se em melhores condições no mercado de trabalho, zelando por sua dignidade no exercício da profissão e preparando-o para a vida adulta, dando-lhe melhores perspectivas profissionais.

A Lei 10.097/2000 (Lei de Aprendizagem) afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática.

O item 2.17 do TAC (firmado pelo município, MP e MPT) acorda a implantação do programa de aprendizagem na administração pública, através de parcerias com as entidades de profissionalização.

Dessa forma, o *Programa Municipal de Aprendizagem Social* (decreto 26.447/2021) está em consonância com as referidas legislações e orientações. É uma ferramenta importantíssima para a inclusão social, dado que modifica a realidade dos adolescentes e suas famílias, abrindo novas possibilidades, auxiliando na construção de sua identidade.

A formação técnico-profissional aos adolescentes promove o desenvolvimento de competências e habilidades que incentivam a busca de novas soluções para responder a diferentes desafios em sua vida pessoal e profissional. Proporciona o desenvolvimento de consciência de cidadania e da compreensão do mercado

de trabalho, tornando, assim, mais promissor o futuro e a inserção no mercado de trabalho.

Torna-se fundamental a execução do Programa Municipal Aprendizagem Social para a preparação do adolescente e inclusão no mercado de trabalho, permitindo-lhe uma formação de caráter eminentemente educativa e social, além de contribuir para promoção, transformação, desenvolvimento e o pleno exercício da cidadania.

Desse modo, justifica a importância da contratação deste serviço no âmbito da Política de Assistência Social, para execução do programa de aprendizagem social, visando garantir proteção social a este público vulnerável, por meio da inserção no mundo do trabalho e promoção do protagonismo juvenil consistindo numa ação concreta de combate ao trabalho infantil, à fome e à miséria, proporcionando melhor qualidade de vida aos assistidos e às suas famílias.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Contratação direta de (25) vinte e cinco aprendizes para a Prefeitura de Sorocaba, através do Instituto Geração Futuro de Aprendizagem, tendo como tomador dos serviços a Prefeitura de Sorocaba. Todos os contratos de aprendizagem são regidos pela Lei 10.097/2000 ampliada pelo Decreto Federal 5.598/2005, garantindo oportunidades para os Jovens entre 14 à 24 anos de idade, cursando ensino fundamental ou médio, em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles identificados em situação do trabalho infantil, oriundos de famílias acompanhadas no NAPETI (prioritariamente), e demais equipamentos da Secretaria da Cidadania, tendo como remuneração o salário mínimo hora vigente, com jornada diária de no máximo de 04 horas, sendo assegurados todos os direitos trabalhistas: 13º salário, Férias acrescidas do 1/3 constitucional e FGTS. O prazo de contrato dos aprendizes será de 23 meses.

5.6) OBJETIVO GERAL

Assegurar o atendimento de 25 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em especial no Trabalho Infantil, no Programa de Aprendizagem Social na Administração Pública Municipal, visando a formação técnico-profissional e o contrato de aprendizagem especial.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir aos adolescentes egressos do trabalho infantil, a oportunidades de qualificação profissional, com formação dentro dos conceitos de aprendizagem profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;
- Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas públicas;
- Proporcionar a inclusão dos adolescentes e suas famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, com ênfase nas políticas vinculadas ao trabalho e emprego;

- Ofertar condições para o desenvolvimento de habilidades, competências e formação profissional e pessoal;
- Estimular a sua inserção, reinserção e manutenção no sistema educacional a fim de garantir seu processo de escolarização;
- Oportunizar sua contribuição no orçamento familiar e no exercício da cidadania. Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Desenvolver ações de combate ao trabalho infantil;

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

- O Instituto Geração Futuro Aprendizagem deverá cumprir com a sua obrigação de acompanhar o contrato de aprendizagem durante a formação teórica e prática, através de mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem, mediante registro documental das atividades teóricas e práticas pela entidade formadora, com a participação do aprendiz e da Prefeitura municipal conforme art. 5º, VII da Portaria MTB 723/2012.
- O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a contratada se compromete assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligências as tarefas necessárias à formação.
- Promover acesso ao espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança e facilidade de acesso ao transporte público.
- Realizar o atendimento aos jovens, com uma estrutura adequada para o desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
- Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.
- O Instituto compromete-se a acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento dos aprendizes durante a vigência contratual no que tange: O desempenho prático das atividades, contrato de trabalho especial (cumprimento de atividades/ frequência) realizado pela contratada e o desempenho escolar por bimestre.
- Promover reuniões periódicas de avaliação de desempenho entre contratada e SECID, atender demandas de intervenções buscando meios para sanar as situações conflituosas, Manter comunicação constante e conduta alinhada, visando o aprimoramento dos serviços prestados, com o propósito de sanar dúvidas e eliminar possíveis problemas vinculados à parceria.
- O Instituto Geração Futuro aprendizagem, irá garantir o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser

respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;

- Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Caberá a SECID, o acompanhamento e monitoramento dos aprendizes e suas famílias, decorrente do termo de compromisso firmado, visando manter o caráter pedagógico da aprendizagem e preventivo observado a situação de vulnerabilidade ou risco social utilizada para priorização da seleção do aprendiz.
- Os meios a serem utilizados deverão contemplar: relatórios, encontros com os responsáveis, reuniões com os aprendizes, entre outros. Haverá um supervisor designado pela SECID para o acompanhamento do processo de aprendizagem e que deverá também operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais e sistema de garantia de direitos;
- Deverá ser realizado o cadastramento dos serviços ofertados/usuários em sistema informatizado da administração pública.
- As informações sobre as atividades realizadas pela equipe da contratada deverão ser enviadas para SECID, via NAPETI, a fim de monitoramento.
- Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe da SECID também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:

a) A realização de reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.

b) O acesso aos relatórios, prontuários, lista de composição e de frequência dos grupos desenvolvidos.

c) A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.

d) As famílias devem ter dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- A execução do Programa de Aprendizagem visa o encaminhamento dos aprendizes pelas Entidades para a realização de atividades em conformidade do decreto municipal.
- Manter comunicação constante com a entidade. O(s) aprendiz(es) contratado(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que vier(em) a ser encaminhado(s) para atuar(em) no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, não guardará(ão) vínculo empregatício com o Município, inexistindo qualquer responsabilidade desse em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos,

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade:		Planejamento e estruturação da aprendizagem
Objetivo específico:		Definir as estratégias e ações a serem desenvolvidas para atingir uma aprendizagem de excelência
Meta Quantitativa:		Participação de toda a equipe no planejamento dos vinte e quatro meses de aprendizagem.
Meta Qualitativa:		Estruturar estratégias e ações de aprendizagem condizentes com a vulnerabilidade dos jovens atendidos
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Plano de curso no formato de um cronograma
Periodicidade da avaliação das metas:		Mensal
Forma de conduzir a atividade:		Reunião conduzida pela coordenadora geral incluindo toda a equipe, através de diálogos democráticos, alinhados com os objetivos estabelecidos pelo projeto
Profissionais envolvidos:		Coordenadora geral, instrutores e equipe gestora
Período de realização semanal:		As terças-feiras e às sextas-feiras
Horário:		Início as 13 h
Quantas horas de atividades semanais:		4 horas semanais, com 2 horas por reunião
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Estruturar e organizar a aprendizagem da forma mais eficiente possível Participação de toda a equipe no planejamento dos vinte e quatro meses de aprendizagem.
	Quantitativos	

ATIVIDADE 2:

Nome da atividade:	Seleção e contratação de aprendizes para o projeto social
---------------------------	---

Objetivo específico:		Selecionar jovens que atendam o critério das vagas, formalizando em seguida o contrato de aprendizagem, onde atuamos como empregadores, realizando o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e os jovens atuam como aprendizes, desenvolvendo sua aprendizagem prática atuando na Administração Municipal
Meta Quantitativa:		Selecionar 25 jovens que se encaixam no critério da vaga
Meta Qualitativa:		Realizar um processo seletivo condizente com o projeto social proposto, disponibilizando a documentação legal necessária para configurar a aprendizagem, conscientizando os jovens de todos os termos deste contrato de trabalho específico
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Fichas de cadastro, contratos de aprendizagem e fotografias
Periodicidade da avaliação das metas:		Ao longo de um mês
Forma de conduzir a atividade:		A seleção, a contratação e as devidas orientações ocorrerão dentro do espaço do Instituto educacional e social de desenvolvimento da aprendizagem Geração Futuro
Profissionais envolvidos:		Coordenadora Geral, Auxiliar Administrativo e Aprendiz de Recursos Humanos
Período de realização semanal:		De segunda-feira a sexta-feira
Horário:		Das 7:30h até 17:30h de segunda-feira até quinta-feira e da 7:30h até 16:30h de sexta-feira
Quantas horas de atividades semanais:		44 horas semanais
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Seleção e contratação de jovens aprendizes Selecionar 25 jovens que se encaixam no critério da vaga
	Quantitativos	

ATIVIDADE 3

Nome da atividade:		Integração dos jovens
Objetivo específico:		Inserir os jovens dentro de nossa cultura organizacional, instruindo-os sobre o funcionamento do curso e de nossa instituição, além de ser o momento de um diagnóstico inicial sobre cada um dos jovens, observando os níveis de escolaridade e as situações socioeconômicas
Meta Quantitativa:		Integrar 25 jovens em nossa instituição
Meta Qualitativa:		Integrar o jovens em nossa instituição, familiarizando os mesmo sobre o funcionamento de nossa instituição e seus propósitos, além de desenvolver um diagnóstico inicial
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Fichas de cadastro, atividades de avaliação qualitativa, diagnóstico dos aprendizes
Periodicidade da avaliação das metas:		2 dias
Forma de conduzir a atividade:		Entrevista com os jovens, aplicação da avaliação diagnóstica, conteúdo teórico de integração e introdução a aprendizagem
Profissionais envolvidos:		Coordenadora Geral, Recursos Humanos e Instrutores
Período de realização semanal:		Dias entre segunda-feira a sexta-feira
Horário:		Entre 7:30h até 17:30h de segunda-feira até quinta-feira e da 7:30h até 16:30h de sexta-feira
Quantas horas de atividades semanais:		8 horas
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Integrar os jovens a nossa instituição e a aprendizagem Integrar 25 jovens a aprendizagem
	Quantitativos	

ATIVIDADE 4

Nome da atividade:		Aprendizagem teórica e capacitação para a aprendizagem prática
Objetivo específico:		Por meio da aprendizagem teórica, capacitar os jovens para atuarem com eficiência na aprendizagem prática, com conteúdos focados nas atividades de auxiliar administrativo e auxiliar de escritório. A aprendizagem busca preparar os jovens para os diversos aspectos do mercado de trabalho e promover uma formação cidadã.
Meta Quantitativa:		Capacitação de 25 jovens
Meta Qualitativa:		Capacitação profissional voltada para a atuação como auxiliar administrativo e auxiliar de escritório, além familiarizar o jovem com a realidade do mercado de trabalho e promover uma formação cidadã.
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Listas de presença, diagnóstico de desempenho e da realização das atividades, além de registros fotográficos
Periodicidade da avaliação das metas:		Semestral
Forma de conduzir a atividade:		Desenvolver a aprendizagem utilizando como referência o currículo desenvolvido pelo Ministério do Trabalho para os aprendizes, focando nas atividades de auxiliar administrativo e de escritório, além de aulas de informática (voltadas principalmente para o pacote office)
Profissionais envolvidos:		Instrutores de cursos livres
Período de realização semanal:		uma vez por semana
Horário:		Das 8h até às 12h ou das 13 até às 17h, de acordo com o expediente dos jovens
Quantas horas de atividades semanais:		4 horas
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Desenvolver a capacitação profissional e a conscientização cidadã nos jovens Capacitação de 25 jovens
	Quantitativos	

ATIVIDADE 5

Nome da atividade:		Visita às empresas parceiras
Objetivo específico:		Visita orientada à algumas de nossas empresas parceiras, levando os jovens a conhecerem culturas organizacionais diversas, além de se familiariza-los com outros modelos produtivos e organizacionais, contribuindo para capacitação profissional dos mesmos
Meta Quantitativa:		Promover uma visita orientada e instrutiva para 25 jovens
Meta Qualitativa:		Desenvolver consciência sobre a diversidade de culturas organizacionais, modelos produtivos e organizacionais dentro do mercado de trabalho
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Listas de presença, diagnóstico de desempenho e da realização das atividades, além de registros fotográficos
Periodicidade da avaliação das metas:		Semestral
Forma de conduzir a atividade:		Promover visitas às empresas parceiras, mediada por funcionários destes locais, trazendo orientações sobre as normas e processos utilizados pela empresa
Profissionais envolvidos:		Instrutores e profissionais da empresa visitada
Período de realização semanal:		2 vezes por semestre
Horário:		horário comercial estipulado pelas empresas visitadas
Quantas horas de atividades semanais:		horário estipulado pelas empresas visitadas
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Capacitação profissional e conscientização da diversidade administrativa do mercado de trabalho
	Quantitativo	Capacitação profissional de 25 jovens

ATIVIDADE 6

Nome da atividade:		Acompanhamento SocioFamiliar
Objetivo específico:		Realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhamento dos jovens da rede.
Meta Quantitativa:		Acompanhar as famílias dos jovens
Meta Qualitativa:		Identificar a necessidade dessas famílias , mantendo os jovens no programa.
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Listas de presença, relatórios semanais.
Periodicidade da avaliação das metas:		Trimestral
Forma de conduzir a atividade:		Entraremos em contato com as famílias dos jovens e agendaremos uma visita domiciliar para levantamento de dados socioeconômicos, com o objetivo de conhecer melhor a realidade de cada família, desenvolvendo estratégias assistenciais efetivas e fortalecendo a rede de apoio
Profissionais envolvidos:		Psicólogo(a) ou assistente social
Período de realização semanal:		1 vez a cada 3 meses ou de acordo com a necessidade de cada família.
Horário:		Horário comercial
Quantas horas de atividades semanais:		1 hora para cada visita
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Realizar o acompanhamento familiar visando a manutenção no Programa através de atendimentos individualizados.
	Quantitativos	Famíliares dos 25 jovens

ATIVIDADE 7

Nome da atividade:		Acompanhamento Escolar dos 25 jovens
Objetivo específico:		Realizar acompanhamento escolar de cada jovem com o principal objetivo de evitar a evasão escolar.

Meta Quantitativa:		Acompanhamento das 25 famílias dos jovens
Meta Qualitativa:		Auxiliar no desenvolvimento do desempenho escolar de cada jovem.
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:		Acompanhamento bimestral, relatórios bimestrais de notas, conferência de histórico escolar e declarações de frequência
Periodicidade da avaliação das metas:		Trimestral
Forma de conduzir a atividade:		Entraremos em contato com a escola onde o adolescente está devidamente matriculado, buscando apoio, informações relevantes e documentos que comprovem a frequência e o desempenho do estudante alvo
Profissionais envolvidos:		Psicólogo(a) ou assistente social
Período de realização semanal:		1 vez a cada 3 meses ou de acordo com a necessidade do aluno.
Horário:		Período de atendimento escolar
Quantas horas de atividades semanais:		1 Hora para cada aluno
Resultados esperados específicos desta atividade:	Qualitativo	Incentivá-los e acompanhar e participar do processo de capacitação profissional
	Quantitativos	Acompanhamento dos 25 jovens

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – Período de vigência deste plano de trabalho em acordo com o edital de chamamento e anexos

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

II – Etapas de execução das atividades



(Cronograma das atividades – Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)

2

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses																							
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Planejamento e estruturação da aprendizagem	Terças e Sextas	às 13h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção e contratação de aprendizes para o projeto social	Seg à Sex	Das 7:30h até 17:30h de segunda-feira até quinta-feira e da 7:30h até 16:30h de sexta-feira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração dos Jovens	Seg à Sex	Das 7:30h até 17:30h de segunda-feira até quinta-feira e da 7:30h até 16:30h de sexta-feira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aprendizagem teórica e capacitação para a aprendizagem prática	1x por Semana	Das 8h até às 12h ou das 13 até às 17h, de acordo com o expediente dos jovens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita às empresas parceiras	Período de realização semanal:	Horário comercial estipulado pelas empresas visitadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento SocioFamiliar	1 vez a cada 3 meses ou de acordo com a necessidade de cada família.	Horário comercial		X			X		X			X		X		X			X			X				X
Acompanhamento Escolar dos 25 jovens	Período de atendimento escolar	1 Hora para cada aluno		X					X				X			X				X						X

2

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Cargo	Quantidade	Nível de escolaridade	Jornada de trabalho	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Auxiliar Administrativo	1	Superior	40 horas	7h30 à 17h30	Contratação CLT	Elaboração de contratos; Vale-transporte; Admissão e Rescisão
Instrutor Curso Livre	03	Superior	40 horas	7h30 à 17h30	Contratação CLT	Elaboração de aulas; Aulas; Avaliação dos aprendizes
Serviços Gerais	01	Ensino Médio	40 horas	7h30 à 17h30	Contratação CLT	Limpeza; Fornecimento do lanche para os aprendizes
Assistente Social	1	Superior	4 horas semanais	13h à 17h	PJ	Acompanhamento dos aprendizes e famílias
Psicóloga	1	Superior	4 horas semanais	13h à 17h	PJ	Acompanhamento dos aprendizes e famílias

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

(Identificar as instituições, organizações e/ou outros órgãos com os quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indicar a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais)

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
SECID	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede
CRAS - Sorocaba	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede
CREAS - Sorocaba	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede

Conselho Tutelar - Sorocaba	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede
Serviço de Obras Sociais(SOS)	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede
Associação Beneficente Antônio José Guarda (AJG)	Encaminhamento dos jovens vulneráveis e articulação em rede

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Prioritariamente jovens que tem suas famílias assistidas pelo NAPETI (Núcleo de Atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), ou vinculadas aos mecanismos da SECID (Secretaria da Cidadania).

Formas de Acesso:

Os jovens selecionados para integrarem o Programa Municipal de Aprendizagem Social, serão aqueles que já passaram por situação de trabalho infantil, tendo sido assistidos pelo NAPETI da SECID. Outras formas de acesso ao programa são encaminhamentos através do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) ou CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), além de outras instituições municipais de assistência social. Importante realçar que, de acordo com o artigo 11º do decreto municipal 26447/2021, as outras formas de acesso só ocorrerão após o esgotamento das demandas do NAPETI, sendo este o modelo de acesso principal e prioritário.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Esperamos através deste projeto:

- Capacitar profissionalmente jovens em situação de vulnerabilidade, que já passaram pela experiência do trabalho infantil, tornando o mercado de trabalho formal mais acessível ao mesmos;
- Inserir no mercado de trabalho jovens em situação de vulnerabilidade, que passaram pela experiência do trabalho infantil, proporcionando aos mesmos um modelo de trabalho formal, compatível com a idade e o grau de desenvolvimento destes, respeitando a dignidade humana e atendendo as demandas da juventude atual;
- Melhoria das condições socioeconômicas e (consequentemente) da qualidade de vida destes jovens e de seus familiares, através do acesso ao mercado de trabalho, fortalecendo a renda familiar, do desenvolvimento pessoal e profissional;
- Contribuir para a erradicação do trabalho infantil no município de Sorocaba;
- Fortalecer a rede de assistência social no município de Sorocaba, estabelecendo contato e trabalhando em equipe com outras instituições envolvidas neste trabalho.

- Proporcionar aos jovens uma formação cidadã, tornando-os ciente de seus direitos e deveres perante o Estado e a sociedade

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todo o processo de ensino-aprendizado é acompanhado através de um diagnóstico pedagógico individualizado, que é alimentado frequentemente ao longo do curso, onde construímos um perfil dos jovens, analisando suas habilidades, competências, necessidades, interesses, atenciosidade, empenho nas atividades propostas, grau de socialização, assiduidade ao projeto, episódios específicos, entre outros dados relevantes para a formulação de uma avaliação individualizada, detalhada e integral.

Realizaremos também um relatório de resultados de cada uma das aulas, analisando seus impactos na turma, apresentando os resultados do processo de ensino-aprendizagem e ajudando a formular novas estratégias pedagógicas para as próximas aulas.

Formulários avaliativos serão realizados com os jovens, mas também com seus familiares, onde iremos mensurar resultados, obter feedbacks, analisar o grau de satisfação dos atendidos e abrir espaço para sugestões de melhorias.

Além deste monitoramento dos resultados da área pedagógica, o relatório técnico deverá incluir os valores transferidos da Administração Pública para nossa instituição, incluindo documentos que comprovem os gastos desses recursos na capacitação dos 25 jovens selecionados. Uma prestação de contas detalhada estabelecerá a relação entre os gastos realizados e o cumprimento dos resultados/impactos almejados neste projeto.

Para cumprir as exigências deste relatório técnico das finanças, auditorias realizadas pelo controle interno e externo ocorrerão, formulando uma fiscalização preventiva, chegando a conclusões e desenvolvendo medidas compatíveis com os resultados apresentados.

De acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, designa uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (para além de auditoria anteriormente citada). Essa comissão se responsabiliza por fiscalizar as parcerias entre as instituições atuantes, trazer propostas de aprimoramentos dos processos desenvolvidos, padronizar custos, indicadores e objetos, controlar resultados e homologação dos relatórios técnicos desenvolvidos.

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

- Diagnóstico pedagógico individualizado
- Relatórios de execução das atividades do projeto
- Registro das atividades desenvolvidas
- Registro fotográfico
- Pesquisa de satisfação dos atendidos

Um representante designado pela Administração Pública será o responsável por fiscalizar o Termo de Colaboração, através de análises, reuniões, avaliações e visitas técnicas.

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? ☒ (X) Sim ☐ () Não

Rua Manoel Pereira e Silva, nº 79, Jardim Santa Rosália - Sorocaba (SP)

Núcleo 1 / Endereço:

Locado ☒ (X) Próprio ☐ () Cedido ☐ () _____

Condições de acessibilidade

Sim ☐ () Parcialmente ☐ () Não possui ☒ (X)

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
3 salas de aula	6 armários	livros
3 banheiros masculino	1 geladeira com freezer	material didático
3 banheiros feminino	1 freezer	canetas
1 sala de recepção	1 microondas	lápiz
1 sala de reunião	1 forno elétrico	borracha
1 cozinha	77 cadeiras universitárias	lápiz de cor
1 área externa social	70 cadeiras	canetas coloridas
	7 mesas grandes de reunião	folhas de diversas dimensões e cores
	6 mesas de escritório	jogos didáticos
	3 mesas pequenas refeitório	produtos de higiene pessoal
	23 notebooks	lanche para os aprendizes
	3 monitores	
	3 mouses	
	2 CPU	
	2 teclados	
	4 lousas	
	2 televisores	
	3 celulares	
	3 telefones fixos	

	1 impressora laser	
	2 ventiladores	
	2 ares condicionados	
	1 bebedouro com filtro	
	utensílios de cozinha	

Recursos materiais necessários para a execução dos objetivos de aprendizagem

Para que a instituição que qualificará os jovens possa recebê-los, se faz necessário uma estrutura adequada de atendimento, para garantir o acesso, o conforto, a segurança, a salubridade e a dignidade dos jovens durante a aprendizagem, de acordo com as legislações vigentes e as devidas normas estabelecidas.

Recursos físicos: Recepção para os devidos atendimentos dos usuários pela equipe, sala de reuniões, salas de aula, espaço social de convívio comum, para descanso, alimentação e outras atividades didáticas (cada atividade sugerida aqui segue uma logística de horário), banheiros e cozinha.

Recursos materiais:

- a. mobiliário
- b. notebooks;
- c. telefone;
- d. televisão;
- e. cabo HDMI;

Materiais de consumo:

- a. material pedagógico: papel, canetas, lápis e borracha; livros; apostilas; revistas; cartolinas
- b. material de escritório: pastas suspensas; papel sulfite, papel de certificado

Prestações de serviços:

- a. Curso de capacitação pedagógico
- b. Fornecimento de uniformes
- c. Impressão de material para uso em sala/casa
- d. Fornecimento de lanche podendo ser: salgado ou pão com frios; bolo; frutas; café; leite; sucos; refrigerante; bolacha

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Zélia dos Santos Matos

Formação: Pedagogia

Telefone para contato: (15) 99715-2374

E-mail Coordenador: adesai.treinamento@gmail.com

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.

Instituto Educacional e Social para Desenvolvimento da Aprendizagem -

22.551.800/0001-27
Denise Aparecida Abreu Lopes
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL
PARA DESENVOLVIMENTO DA
APRENDIZAGEM - GERAÇÃO FUTURO

Assinatura

R. Manoel Pereira e Silva, 79
Jd Santa Rosália - CEP: 18095-550
SOROCABA - SP